Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.142	07/05/2012	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 07/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre os contribuintes inscritos em dívida ativa, que haviam sido beneficiados pela Lei Complementar nº 266/2007.

REQUERIMENTO Nº 390 2012

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - Relação de todos os contribuintes inscritos em dívida ativa, que haviam sido beneficiados pela **Lei Complementar nº 266/2007,** benefícios estes que foram cancelados pelo **Decreto nº 4.614/2010**.

JUSTIFICATIVA: -

O requerimento é um instrumento de trabalho legítimo do vereador, que permite ao legislador fiscalizar os atos do Poder Executivo. É de interesse deste vereador conhecer a relação dos contribuintes que se encontravam inscritos na dívida ativa e que haviam sido beneficiados pela Lei Complementar nº 266/2008, benefícios estes que foram revogados pelo Decreto nº 4.614/2010, razão pela qual solicito a Vossa Excelência as informações em tela.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de Maio de 2012.

Marcos Daniel Sa.

MARCOS DANIEL VICENTE – NANE -
- Vereador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 877/2012 MOCOCA, 25 de junho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1.629	28.06.12	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre os contribuintes inscritos em dívida ativa, que haviam sido beneficiados pela Lei Complementar 266/2007, constante do Requerimento nº **390/2012**, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte de acordo com manifestação do Departamento de Finanças:

Os contribuintes que ingressaram novamente na Dívida Ativa desta Prefeitura através do Decreto 4.614/2010, não foram beneficiados pela Lei Complementar nº 266/2007 pois a mesma não estava mais em vigor.

Os benefícios foram concedidos irregularmente sem o devido embasamento legal. Por isso foram cancelados, preservando assim, o respeito aos demais contribuintes que recolhem seus tributos em dia e evitando-se a Renúncia de Receitas.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão Ord. em 02/07/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 02/07/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP